

LEI Nº 1058/2010

Boa Viagem – CE., 27 de maio de 2010.

Revoga o art. 3º da Lei No. 1057 de 09 de abril de 2010, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Ceará, para uso da Secretaria de Educação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 1057, de 19 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2010.



Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal